LEI Nº 2.157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), objetivando a atender despesas de custeio, inerentes ao PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33903000 Material de Consumo – PAIF.....	R$	10.000,00
33903200 Material de Distribuição Gratuita – PAIF	R$	20.000,00
33903600 Outros Serv. Terceiros – P. Física – PAIF.....	R$	8.000,00
33903900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – PAIF.....	R$	70.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322086 Oper. Manut. Atividades PAIF.....	R$	108.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, na importância de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

ARTIGO 3º: Para a adequação das despesas constantes do Artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recurso das dotações na classificação econômica entre si, até o limite do crédito autorizado por esta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e sete (17.10.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal